



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº  
100, Centro

##### Telefone



(77) 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

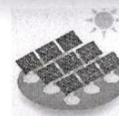
- DECRETO Nº 004, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - EXONERA CARGOS COMISSIONADOS DA GESTÃO 2019/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

**Decreto nº 004, de 31 de dezembro de 2020.****"Exonera Cargos Comissionados da Gestão  
2019/2020".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TABOCAS DE BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam todos os servidores ocupantes dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, gestão administrativa 2019/2020, exonerados dos seus respectivos Cargos, nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 31 de dezembro de 2020.

**Valdemir Almeida de Deus**  
Presidente da Câmara

**Biênio 2019/2020**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5BE-0FFB-9C61-39C1-7958> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5BE-0FFB-9C61-39C1-7958



### Hash do Documento

741512857db0f04707956e15125cef28252ea2e201f6d306b904f335e9bf3ac1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2021 16:24 UTC-03:00